

Lei nº 153 de 29. 11. 1957

Sobre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Ipehava decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares as dotações do (digo) as seguintes dotações do orçamento vigente:

✓ 8044 - Serviço Telefônico	cr\$ 4.000,00
✓ 8633 - Para o serviço de água e esgoto	cr\$ 31.000,00
✓ 8821 - Operários do serv. de conservação de estradas e pontes	cr\$ 30.000,00
✓ 8821 - Operários do serv. de construção de estradas e pontes	cr\$ 20.000,00
✓ 8821 - Operários do serv. de ruas, praças e jardins	cr\$ 1.400,00
8823 - Combustíveis e Lubrificantes	cr\$ 77.000,00
8822 - Para o serv. cons. de motricidade municipal	52,00
8924 - Restituições de impostos e taxas de exercício, encenado	cr\$ 2.022,80
8944 - Serviços de Seguro de propriedades municipais	cr\$ 400,00
8944 - Serviços de Seguro de acidente de trabalho	cr\$ 3.142,60
Total	cr\$ 179.047,40

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 29 de novembro de 1957.

© Prefeito Municipal

© Secretário,

(a) Gaspar de Faria Magalhães (a) J. Baillon Magalhães